

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 35, de 23 de setembro de 2022, que institui a regularização de parcelas de imóveis urbanos registrados em condomínio, em situação "pro diviso".

Protocolado na Secretaria no Dia 07/10/2025.

Apresentado em Expediente do Dia 07/10/2025.

Encaminhado à Comissão de:

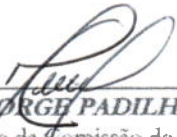
Legislação, Justiça e Redação, em 10/10/2025.



Assinado digitalmente por:
ARTHUR BASTIAN VIDAL
10/10/2025 10:28:18

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>10/10/2025</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MARIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>MARIO</u> Lapa, em <u>10/10/2025</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 Mario Jorge Padilha Santos- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>10/10/2025</u> .
	 Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
BRUNO BUX (Membro)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/10/2025 10:28:03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.lapa.pr.leg.br>

